



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Telefone: (65)3615-8000 - <http://www.ufmt.br>

REITORIA - CONTRATO

Processo nº 23108.066461/2024-28

CONTRATO DE COMODATO Nº 1/FUFMT/2024

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO - FUFMT E O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- TCE-MT.
Processo nº 23108.066461/2024-28/UFMT.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -FUFMT**, instituída nos termos da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ sob nº 33.004.540/0001-00, com sede na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa 2367, Bairro Boa Esperança, neste ato representado, de acordo com seu Estatuto pelo Reitor, doravante denominada “**FUFMT**”, doravante denominada **COMODATÁRIA** e de outro o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO -TCE-MT**, inscrito no CNPJ nº 15.024.128/0001-62 com sede administrativa na cidade de Cuiabá-MT, no Centro Político Administrativo-CPA, na Rua Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/nº, Edifício Marechal Rondon, Caixa Postal nº 1.003, CEP 78.049-915 inscrito no CNPJ sob nº, 15.024.128/0001-62, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro doravante denominado **COMODANTE** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE COMODATO**, que será regido pelas normas constantes dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, bem como na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, à título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados, nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no Laboratório Multidisciplinar em Geotecnia e Infraestrutura de Transportes [GEOINFRA] da Faculdade de Engenharia [FAENG] e na Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT) da Universidade Federal de Mato Grosso [UFMT] – Campus Universitário de Várzea Grande [CUVG], em face do Termo de Cooperação Técnico-Científico sob o nº 006/TCE-MT/2024 firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, tendo por objeto, estabelecer as condições de cooperação dos partícipes no desenvolvimento de ações conjuntas de interesse mútuo, mediante futura e eventual implantação conjunta de programas, projetos e atividades nas diversas áreas do conhecimento, intercâmbio entre docentes, pesquisadores, técnicos, estudantes e servidores, promoção de palestras, congressos, simpósios, colóquios e seminários e publicação de artigos científicos e promoção de formação de pessoal, visando contribuir para a qualidade e a efetividade dos serviços disponibilizados à sociedade.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA - TCE/MT

ITEM	REGISTRO PATRIMONIAL Nº	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº NOTA FISCAL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DE USO
1	16504	AGITADOR DE PENEIRAS ELETROMECAÂNICO, 110 VOLTS, COM CONTROLADOR DE TEMPO	ENGETOTUS	1795	08/05/2020	3.632,99	BOM
2	13043	BALANÇA ELETRÔNICA	BEL / L16001	11934	17/10/2017	2.215,00	BOM
3	16835	FOGAREIRO ELÉTRICO DE 2 BOCAS DE 110V - (P. AQUEC.) - VIATEST	AGRATTO	14311	04/06/2021	230,95	BOM
4	13030	BALANÇA ELETRÔNICA	MARTE / AD5002	1610	28/09/2017	2.250,00	BOM
5	13423	APARELHO CASAGRANDE ELÉTRICO, COM CONTADOR DE GOLPES. ALIMENTAÇÃO 220 V - 60 HZ. ACOMPANHA UM CINZEL	SOLOCAP	3196	19/12/2017	1.625,00	BOM
6	16575	APARELHO ELÉTRICO PARA BANHO MARIA		12691	10/06/2020	3.100,00	BOM
7	16507	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG	LÍDER / LD 1050	2199	17/06/2020	3.900,00	BOM
8	16577	VISCOSÍMETRO TIPO SAYBOLT/FUROL, 110V COM CAPACIDADE PARA DOIS ENSAIOS	LABORLOC / SAYBOLT FUROL	12691	10/06/2020	6.900,00	BOM
9	13029	PENETROMETRO UNIVERSAL	CONTENCO	681	27/09/2017	4.295,00	BOM
10	16508	BIGORNA DE CALIBRAÇÃO PARA ESCLEROMETRO	LABORLOC	2199	17/06/2020	3.939,50	BOM
11	16509	ESCLEROMETRO DE IMPACTO PORTÁTIL	LABORLOC	2199	17/06/2020	3.939,50	BOM
12	13409	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO		4819	06/11/2017	408,00	BOM
13	13547	GRUPO GERADOR GASOLINA MONOFÁSICO	GERAPOWER BRASIL / GL7500E	825	22/05/2018	3.100,00	BOM

14	16573	MISTURADOR PLANETÁRIO	VIA TEST IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	12691	10/06/2020	33.350,00	BOM
15	16580	MEDIDOR DE UMIDADE TIPO SPEEDY, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO,	LABORLOC	12691	10/06/2020	1.267,50	BOM
		COMPOSTO DE RECIPIENTE COM TAMPA					
16	16578	CONJUNTO COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DE RICE TEST PARA MISTURAS BETUMINOSAS	LABORLOC / VA 731	12691	10/06/2020	10.985,60	BOM
17	13424	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, COM CAPACIDADE INTERNA APROXIMADA DE 150 LITROS. TEMPERATURA DE		4093	05/12/2017	3.100,00	BOM
18	13031	DETERMINADOR DE UMIDADE	MARTE / ID200	1610	28/09/2017	3.200,00	BOM
19	16576	APARELHO CENTRIFUGADOR EXTRATOR DE BETUME COM ACIONAMENTO ELÉTRICO	WEQ / CFW 10	12691	10/06/2020	4.928,00	BOM
20	16505	EXTRATOR HIDRÁULICO DE AMOSTRAS DE CBR E MARSHALL	RINO	1795	08/05/2020	1.099,99	BOM
21	13416	FORNO PARA EXTRAÇÃO DE BETUME	THERMO SCIENTIFIC / THERMOLINE	70480	17/11/2017	98.960,00	BOM
22	16506	SOQUETE MOTORIZADO PARA COMPACTAÇÃO MARSHALL	ENGETOTUS	1795	08/05/2020	30.956,00	BOM
23	16574	COMPACTADOR MANUAL MARSHALL	LABORLOC	12691	10/06/2020	14.500,00	BOM
24	13548	EXTRATORA ROTATIVA ELÉTRICA PORTÁTIL	ENGETOTUS - A M C	1076	05/06/2018	12.998,00	BOM
25	16503	MINI RETRORREFLETÔMETRO HORIZONTAL	EASYLUX	1897	23/04/2020	113.586,00	BOM
26	16579	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO, 4 LITROS POR HORA		12691	10/06/2020	2.900,00	BOM
27	13425	PRENSA DIGITAL	SOLO TEST / CBR MARSHALL	255	11/12/2017	31.295,00	BOM
VALOR TOTAL - R\$							402.662,03

Parágrafo Primeiro - Os bens acima relacionados poderão ser utilizados visando cumprir as ações abaixo que compõem o Convênio PD&I nº. 001/2023.

- a. Realizar capacitação básica em boas práticas de ensaios de laboratório e de campo de mecânica de solos relacionados à infraestrutura de pavimentação (Termo de comodato de laboratório com as faculdades do campus de Várzea Grande).
- b. Capacitar a equipe técnica de fiscalização com o intuito de melhorar a qualidade das obras de infraestrutura (Termo de comodato de laboratório com as faculdades do campus de Várzea Grande)
- c. Realizar estudos e pesquisas sobre inovações no processo de inspeção de obras rodoviárias (Termo de comodato de laboratório com as faculdades do campus de Várzea Grande).
- d. Realizar estudos e pesquisas sobre inovações no processo de inspeção de obras rodoviárias (Termo de comodato de laboratório com as faculdades do campus de Várzea Grande).
- e. Viabilizar a elaboração das cartas geotécnicas com a setorização das áreas de risco no perímetro urbano dos municípios do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei nº 12.608/2012. (Termo de comodato de laboratório com as faculdades do campus de Várzea Grande)

Parágrafo Segundo – Os equipamentos objeto deste Termo são de propriedade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e deverão retornar à sua posse quando do término de sua vigência, caso não sejam doados ou cedidos à COMODATÁRIA.

Parágrafo Terceiro – Os COMODANTES ficam isentos de qualquer deslocamento ou disponibilização de automóvel ou pessoal, ficando sob responsabilidade da COMODATÁRIA realizar a retirada dos equipamentos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

O **COMODANTE** obriga-se a emprestar, à título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus para que as Faculdades de Engenharia e de Ciência e Tecnologia desenvolvam suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Devolver os objetos ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- b) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste Comodato, ou seja, a aulas práticas, pesquisa científica, tecnológica e cursos de extensão, empregando todo zelo na conservação;
- c) Comunicar ao **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- d) Informar ao **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa e dos cursos de extensão ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- e) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência ao **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- f) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição “bem de terceiros” nos bens comodatados;
- g) Garantir acesso de servidores indicados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a qualquer tempo às instalações da COMODATÁRIA, para fins de auditoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA**, mediante Portaria, nomeará o [a] servidor [a] e respectivo suplente que serão responsáveis diretos perante a **COMODATÁRIA**, pela guarda e correta utilização dos bens comodatados, relacionados na Cláusula Primeira deste instrumento.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelos servidores de que trata esta Cláusula, não exime a **COMODATÁRIA** de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita do **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de **cento e vinte [120] meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Parágrafo único: Em caso de rescisão antecipada, isto é, antes do prazo aqui estipulado, e ainda, sem justo motivo, a parte interessada em romper o presente vínculo, deverá comunicar formalmente a outra parte com aviso de recebimento, ou por outro por meio de comunicação prévia e formalmente estipuladas entre elas, com prazo mínimo de quarenta

e cinco [45] dias, prevendo a devolução/ retirada do equipamento objeto de Comodato. Tudo isso, sem prejuízo das penalidades previstas em caso de prejuízos causados ao equipamento objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA

As partes e as testemunhas envolvidas afirmam e declaram que este Termo de Comodato poderá ser assinado eletronicamente por meio da plataforma *DocuSign*, com fundamento no artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Cuiabá, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Comodato.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas Partes.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Presidente
TCE-MT

Reitor
UFMT

Referência: Processo nº 23108.066461/2024-28

SEI nº 7254734